



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 806/2020**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Cabo da Polícia Militar **Sérgio Wagner de Lima Dourado**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Cabo da Polícia Militar **Sérgio Wagner de Lima Dourado**, natural da cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

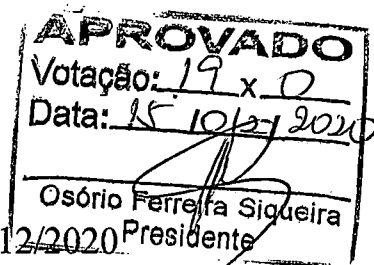
Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/ 2020 – 02/12/2020  
 Autor: **Ruy Wanderley Gonçalves de Sá**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Cabo da Polícia Militar **Sérgio Wagner de Lima Dourado**

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Cabo da Polícia Militar **Sérgio Wagner de Lima Dourado**, natural da cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhoras e Senhores vereadores,

O Policial Militar-PE: Sérgio Wagner de Lima Dourado, filho de Nancy de Lima Dourado e Wilton Wagner Dourado Castro nascido na cidade de Cabo de Santo Agostinho em 08 de setembro de 1976, casado com Ana Livia dos Santos Silva Dourado, pai de três filhos, formação em técnico em administração de empresa pela fundação Bradesco. Ingressou na Polícia Militar de Pernambuco em 09 de março de 2009 através do curso de formação de soldados ministrado pelo Campus de Ensino Metropolitano - I (CEMET - I).

Logo após a formação foi lotado na 2ª Companhia Independente da Polícia Militar situado no município de Cabrobó no ano de 2010 concluiu o curso intensivo de ações táticas itinerantes (CIATI) e passou a atuar com o grupo de apoio tático itinerante (GATI) na região do polígono da maconha no município de Cabrobó.

Em 2012 concluiu o curso de policiamento comunitário através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASPE).

Em 2013 concluiu o curso básico de moto patrulhamento através da CIP motos PM-PE (ROCAN) e desde 2015 passou a integrar as fileiras do 5º BPM atuando no grupo de apoio tático itinerante (GATI) nos municípios de Petrolina, Afrânio e Dormentes sempre honrando a instituição PM- PE e atuando de maneira enérgica contra a criminalidade sempre defendendo os direitos do cidadão.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2020.

  
**VER. RUY WANDERLEY**

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO CABO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO SÉRGIO WAGNER DE LIMA DOURADO.

**AUTOR:** RUY WANDERLEY

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Cabo da Polícia Militar Sérgio Wagner de Lima Dourado, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO CABO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO SÉRGIO WAGNER DE LIMA DOURADO.

**AUTOR:** RUY WANDERLEY

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como policial militar.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas